

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação CIF nº XX, de xx de fevereiro de 2020**

*Notifica a Fundação Renova, com cópia para as demais empresas, pelo descumprimento da Deliberação nº 354, e do Inciso "J" da cláusula 125 do TTAC.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Deliberação CIF nº 354 e o OFI.NII.122019.8643 da Fundação Renova, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

- 1) Notificar a Fundação Renova, com cópia para ciência da Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., nos termos da Cláusula 247 do TTAC, em razão do descumprimento da Deliberação CIF nº 354 referente ao não atendimento do Inciso "J" da Cláusula 125 do TTAC - fornecimento de alimentação para animais nas propriedades rurais diretamente impactadas, até recuperação da pastagem.
- 2) Conceder à Fundação Renova prazo de 15 dias para iniciar a entrega da silagem aos produtores rurais atingidos que possuam animais para produção leiteira e informar à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) os critérios adotados para definição do quantitativo de silagem a ser entregue.

Belo Horizonte, XX de fevereiro de 2020

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo